MPV: 957/2020 (Preencher n%ano)

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 957, DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NO VALOR DE R\$ 500.000.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

EMENDA ADITIVA Nº

ACRESCENTE-SE OS SEGUINTES DISPOSITIVOS AO ART. 1 DA MEDIDA PROVISÓRIA MP 957, DE 24 DE ABRIL DE 2020:

ART. 1º FICA ABERTO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NO VALOR DE R\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO.

- I NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) PARA NOVOS PROJETOS;
- II NO MÍNIMO 20% (VINTE POR CENTO) PARA O INSTRUMENTO DA FORMAÇÃO DE ESTOQUES PARA ENTREGA EM PRODUTOS:
- III NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) PARA COMPRA DIRETA.
- IV NO MÍNIMO 10% PARA A COMPRA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E ASSENTADOS DO CRÉDITO FUNDIÁRIO."

JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa assegurar o mínimo de recursos para novos projetos e a utilização de mecanismos operacionais que propiciem agilidade no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na crise do coronavírus, bem como priorizar as compras dos agricultores familiares assentados da reforma agrária e do crédito fundiário. Com essas medidas procura minimizar as consequências no abastecimento alimentar e no avanço da insegurança alimentar na população, principalmente nas mais vulneráveis.

O PAA, possuí como características a integração da agricultura familiar, camponesa e assentados da reforma agrária com instituições que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar. A experiência da Conab, estados, municípios e organizações cooperativas e associativas da agricultura familiar é fundamental no momento, para uma ação que propicie incentivo a produção de alimentos, circulação de renda nos municípios e regiões, favorecendo circuitos curtos de comercialização e atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.

As demandas da CONTAG e demais organizações sociais da agricultura familiar no início da pandemia foram de 1 bilhão de reais para novos projetos, considerando a necessidade de abastecimento e a possibilidade de oferta das organizações. Portanto, os valores desta suplementação ainda são insuficientes, mas esperamos que Poder Executivo tenha sensibilidade e possa, em breve, fazer nova suplementação.

Pede-se, assim, o acolhimento desta emenda à MP 957/20

Sala das sessões, em 29 de abril de 2020.

Valmir Assuinção Deputado Federal PT-BA